



LEI Nº 656/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS NO EVENTO CARNAVALESCO DE 2002.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no evento carnavalesco de 2002, na contratação de conjunto musical, até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.04.131.002.2.005 – COM. PUB. FEST. EM EVENTOS SOCIAIS

339039 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438